



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ADENDO

Pregão Nº 48/2023
PROCESSO Nº 97/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO IOAF, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 48/2023.

Descritivo dos itens:

28	1	1	un	Quadro branco magnético moldura em alumínio. Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador, com no mínimo 12 imãs/suportes magnéticos para as folhas.
29	1	1	un	Quadro mural de cortiça 120cm x 150cm x 2cm, moldura em alumínio.

Será alterado o descritivo para:

28	1	1	un	Quadro branco magnético moldura em alumínio. Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador, com no mínimo 12 imãs/suportes magnéticos para as folhas. TAMANHO 90 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA. – SEM INSTALAÇÃO
29	1	1	un	Quadro mural de cortiça 120cm x 150cm x 2cm, moldura em alumínio. SEM INSTALAÇÃO.

CAMPO BONITO, 31 DE JULHO DE 2023.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 163/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campo Bonito - Pr, Mario
Weber, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Lei Municipal 150/1993

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder readaptação profissional à servidora **IVANI BARONI DA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente de Posto de Saúde em razão de limitação em sua capacidade física, verificada em inspeção médica;

Art. 2º -A servidora atuará junto à Secretaria de Educação em atividades similares;

Art. 3º -A servidora deverá apresentar nova perícia dentro de um ano, atestando seu estado de saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito-Pr, 27 de Julho de 2023.

Mario Weber

Prefeito